



**Equatorial Energia S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

**Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

**COMUNICADO AO MERCADO**

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2016 - A Equatorial Energia S.A. (BM&FBOVESPA: EQTL3) e as Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA vêm a público comunicar que, em reunião de Diretoria realizada no dia 02.08, a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica homologou o reajuste anual das tarifas da CELPA.

O Índice de Reajuste Tarifário (IRT) médio foi estabelecido em 13,37% (econômico), entretanto, considerando-se o efeito líquido da inclusão dos Componentes Financeiros na tarifa, o efeito médio a ser percebido pelo consumidor será de 7,55%.

Reajuste Tarifário Anual 2016	
IRT Econômico	13,37%
Inclusão de Comp. Financeiros ano corrente	-2,50%
Exclusão de Comp. Financeiros ano corrente	-3,32%
<b>Efeito Médio ao consumidor</b>	<b>7,55%</b>

A parcela B teve um reajuste de 10,36%, influenciado pelo IGP-M do período de referência que foi de 11,63%, menos o Fator X de 1,27%, sendo que a componente Q do Fator X, no valor de -0,44%, contribuiu positivamente no resultado, e com isto a Parcela B homologada alcançou o valor de R\$ 1.607 milhões.

Com relação ao reajuste da Parcela A, o Pmix da compra de energia teve um aumento de 20,73%, resultando no custo médio de R\$ 173,52 por MWh. Destaca-se o aumento do preço das cotas (70,36%) como um dos principais motivos para essa elevação.

Adicionalmente, foram estabelecidos os valores dos repasses mensais pela Eletrobrás à CELPA de R\$ 8.323.359,35 a título de Subvenção CDE – Descontos Tarifários.

O valor final do reajuste homologado teve efeito de liminar constante no Processo nº 44378-02.2016.4.01.3400 da 3ª Vara Federal, onde a ANEEL cumpriu a determinação da justiça de considerar toda a exposição da CELPA em 2014 como involuntária, excluindo qualquer efeito de financeiros negativos no reajuste da empresa até a decisão final do processo. A liminar obtida teve o efeito de impedir a classificação de parte dessa exposição como voluntária.

O reajuste tarifário terá efeito a partir do dia 07 de agosto de 2016.

**Eduardo Haiama**

Equatorial Energia S.A.

Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA – em Recuperação Judicial  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores